



## Prefeitura do Município do Pilar

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PILAR/AL E A EMPRESA GMDM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF de nº 037.492.714-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **GMDM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, sediada à Travessa Dr. José Maria Correia das Neves, nº 065-A, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob nº 06.945.633/0001-59, neste ato representada por seu diretor, Sr. Gilberto Matos Delduque de Macedo, CPF nº 329.948.267-04, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de Tomada de Preço nº 01/2020 e seus anexos e pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 nos procedimentos para licitação, acordam o presente **ADITIVO**, de acordo com o que segue:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação da planilha orçamentária, com acréscimos de serviços no contrato administrativo nº 022/2020, que tem por objeto a Elaboração de Projetos de engenharia e arquitetura para obras de edificações e de infraestrutura urbana, consultoria, assessoria técnica e acompanhamento de projetos no município do Pilar/AL.

**Parágrafo Primeiro:** Os percentuais de acréscimos correspondem a 13,4832%, todos aplicados sobre o valor original do contrato.

**Parágrafo Segundo:** O reflexo financeiro dessa alteração é de R\$ 391.406,88 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

**Parágrafo Terceiro:** O valor global do contrato passará a ser de R\$ 3.294.328,38 (três milhões, duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte oito reais e trinta e oito centavos).

#### DA DOTAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A despesa oriunda deste aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade:	0007
Classificação Funcional Programática:	15.451.0006.2013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 50  
CPS PILAR

## Prefeitura do Município do Pilar

Elemento de Despesa:

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**CLÁUSULA TERCEITA** - O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, I, "b" c/c ao §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

### DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** – Este termo aditivo será publicado em extrato, na Imprensa Oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos no âmbito da administração pública.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas.

PILAR-AL 29 de Setembro 2021.

Renato Rezende Rocha Filho  
MUNICÍPIO DE PILAR  
Contratante

GMDM-ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI  
Contratada

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633